



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DA JUNTA MILITAR E PELA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera a ementa para a seguinte redação:

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DA JUNTA MILITAR, PELA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS E PELA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

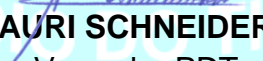
Art. 2º - Altera o Art. 1º para a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída gratificação ao servidor designado para o exercício de atividades especiais de Secretário da Junta de Serviço Militar, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN.”.

Art. 2º - Esta Emenda Substitutiva nº 002/2023 faz parte de forma integral do Projeto de Lei nº 013/2023.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 09 de fevereiro de 2023.


AURI SCHNEIDER
Vereador PDT



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JUSTIFICATIVA:

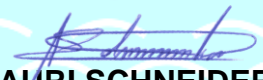
A presente emenda substitutiva tem por objetivo acrescentar ao servidor responsável pela emissão da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN.

A nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) é emitida em modelo único e com validade para o território nacional desde 4 de agosto de 2022. Ela vai unificar possíveis números de registro que existam em cada um dos 27 estados da Federação, o que vai impedir identidades com numerações diferentes. A versão digital do documento e a validação dos dados do cidadão para a emissão do documento será feita pelo GOV.BR.

A CIN será emitida em duas versões: física e digital, que possuem o mesmo layout e segurança. A versão física, em papel ou em policarbonato, atende aos que não possuem acesso à internet, smartphones ou computadores. Já o documento em formato digital é obtido por meio do aplicativo GOV.BR, **mas somente após a emissão da carteira física.**

Diante da importância do trabalho a ser desenvolvido, justifica-se a presente emenda, visando à inclusão de gratificação ao servidor responsável pela emissão da CIN.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 06 de fevereiro de 2023.


AURI SCHNEIDER
Vereador PDT

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963